



ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DASTAIPAS - GUIMARAES (401031)
Contratação de Escola - Oferta nº 3 de 2026-2027
Técnico Especializado na área da **Engenharias de Produção Industrial** ou na área da **Engenharia Civil**
Relação nominal dos candidatos excluídos e admitidos e das convocatórias para as entrevistas

Nº Candidato	Nome	Nº de anos de Experiência Profissional declarados na candidatura	Pontuação do nº de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%) (*)	Pontuações na avaliação do portefólio (ponderação de 30%) (**)			Pontuações na entrevista na avaliação de competências (ponderação de 35%) (**)				Pontuação intermédia, data e hora da entrevista dos candidatos admitidos e motivos que levam a não admitir ou a excluir do procedimento concursal os restantes candidatos	
				Apreciação das habilitações académicas e ações/ cursos de formação complementar concluídos (10%)	Apreciação das experiências profissionais realizadas como trabalhador dependente e/ou independente (5%)	Apreciação das evidências de trabalhos/ projetos realizados que demonstram as competências técnicas detidas (15%)	Experiência e competências profissionais como formador na área da Engenharia de Produção Industrial ou na área da Engenharia Civil (10%)	Experiência e competências profissionais/ laborais na área da Engenharia de Produção Industrial ou na área da Engenharia Civil (10%)	Avaliação da capacidade técnica e didática demonstrada com a apresentação de duas propostas de atividades a desenvolver: (15%)			
									Com os formandos na sala de aula (7,5%)	Pelos formandos fora da sala de aula (7,5%)		
6829684323	Regina Maria Durães da Silva	25	20,00	16,00	15,00	10,00					10,85	Candidata que fica convocada para a entrevista no dia 10 de setembro de 2026, pelas 15:00h.

(*) Após verificação, o número de anos de experiência profissional na área declarada será proporcionalmente pontuado numa escala de pontuação de 0 a 20, sendo o valor maior valor considerado equivalente a 20,00 e os restantes pontuados proporcionalmente, com arredondamento às centésimas.

(**) As pontuações na entrevista da avaliação de competências e na avaliação do portefólio serão atribuídas numa escala de 0 a 20 valores sendo a pontuação final arredondada às centésimas.

(***) Os atrasos na entrada da documentação exigida aos candidatos, originados por motivos não imputáveis à Escola, não interrompem a marcha do procedimento. Porém, os candidatos a não admitir ou a excluir podem comparecer perante o Júri, nos dias e horas indicados para as entrevistas, para esclarecimento mais detalhado da sua situação. Quando a causa da exclusão seja imputável a terceiros, designadamente atraso na entrada de remessas via postal que tenham sido expedidas no prazo exigido no aviso de abertura, o Júri poderá deliberar a admissão de candidatos com indicação prévia para exclusão e proceder de imediato à realização da respetiva entrevista, desde que se encontrem presentes no dia e hora marcados para as entrevistas e obtiverem pontuação intermédia suficiente para integrar o lote de convocados.

